

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****EDITAL DE CITAÇÃO**

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **ACJ SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ: 01.987.948.0001-45, com sede no Estado da Bahia**, conforme consta no Processo n.º 67672/2021 - SMS/CREBM, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, Salvador, Bahia, CEP: 40.060-350, tendo em vista que não cumpriu com o Termo de Compromisso n.º 300/2020-SMS. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Décima do Termo de Compromisso acima citado.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE

FORNECEDORES, em 03 de Agosto de 2021.

CÉSAR REBELO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL N.º 01/2021

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo para o Programa de Estágio de Ensino Superior**, nos termos do Decreto Municipal n.º 29.633/2018, destinado a estudantes de Ensino Superior, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo para o Programa de Estágio, a que se refere o presente Edital, será executado pela ETHOS Concursos Públicos, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 - Sala 507 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR, endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br <<http://www.ethosconcursos.com.br>> e correio eletrônico candidato@ethosconcursos.com.br <<mailto:candidato@ethosconcursos.com.br>>.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas de estágio na Secretaria Municipal de Saúde - SMS. O estagiário desenvolverá suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos acadêmicos vivências em atividades de extensão em regulação médica e registro epidemiológico em emergências cardiovasculares no Município de Salvador e em ações desenvolvidas para melhoria do seu fluxo de atendimento.
- 1.3 O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, deverá observar a Lei Federal nº 11.788/2008, o Decreto Municipal nº 29.633/2018 e alterações posteriores que vierem a ser expedidas sobre a matéria.
- 1.4 O Estágio não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.
- 1.5 Os estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância mensal no valor de R\$ 928,02 (novecentos e vinte e oito reais e dois centavos), acrescido do valor do auxílio-transporte.
- 1.5.1 Ao estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.
- 1.6 Será garantido ao estagiário Seguro de Acidentes Pessoais, através das Instituições Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.
- 1.7 A jornada do estágio será de 6 (seis) horas diárias - 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas no horário de funcionamento do órgão, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

- 1.7.1 A jornada poderá ser cumprida com atividades desenvolvidas em finais de semana, feriados e horário noturno, mediante escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, tendo vista o funcionamento 24h do serviço de emergência.
- 1.7.2 A jornada em finais de semana, feriado e horário noturno não poderá ultrapassar as 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
- 1.7.3 O estagiário terá direito a um intervalo de 15 (quinze) minutos para repouso ou alimentação.
- 1.8 O Processo Seletivo para o Programa de Estágio, compreenderá as seguintes etapas:
- 1.8.1 1ª Etapa - Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, conforme o disposto no item 5;
- 1.8.2 2ª Etapa - Entrevista e Análise Curricular/ Seminário de Introdução à Rede, de caráter classificatório e eliminatório, conforme o disposto no item 7, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
- 1.9 Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva.
- 1.9.1 O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos que obtiverem classificação além do número de vagas oferecidas por área de formação.
- 1.9.2 O cadastro de reserva será composto por todos os aprovados na 2ª Etapa - Entrevista e Análise Curricular/ Seminário de Introdução à Rede.
- 1.10 Os candidatos que constarem no cadastro de reserva poderão ser convocados, conforme interesse da Administração Municipal, obedecendo a ordem de classificação.
- 1.11 O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas oferecido neste edital e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.
- 1.12 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Resultado Final ou se esgotar o cadastro reserva, o que primeiro ocorrer.
- 1.13 As atribuições da área de formação estão relacionadas no Anexo I deste Edital.
- 1.14 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 1.15 Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br <<http://www.ethosconcursos.com.br>>.

2. VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1 O Nível de Escolaridade, os Pré-Requisitos, o Código da Área de Formação, a Área de Formação, os Requisitos Específicos por Área de Formação e as Vagas Ampla são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Nível de Escolaridade	Pré-Requisitos	Cód. Área de Formação	Área de Formação	Requisitos Específicos por Área de Formação	Vaga Ampla
Superior Incompleto	Estar matriculado (a) e cursando em Instituição do Ensino Superior. Ter concluído 50% da grade curricular do curso de Ensino Superior. A Instituição de Ensino deve ser reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e estar conveniada com o IEL.	401	Medicina	Estar cursando entre o 7º e 9º semestre	06
		402	Enfermagem	Estar cursando entre o 6º e 7º semestre	01

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2 As inscrições para o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 3.2.1 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo.
- 3.3 Serão permitidas 500 (quinhentas) inscrições para o Processo Seletivo, sendo 350 (trezentas e cinquenta) para área de formação em Medicina e 150 (cento e cinquenta) para área de formação em Enfermagem. Após atingir esse quantitativo, o Formulário de Solicitação de Inscrição será automaticamente desabilitado, impossibilitando que sejam realizadas novas inscrições.

- 3.4 O período para a realização das inscrições será a partir das 9h do dia 09 de agosto de 2021 até às 23h59 do dia 10 de agosto de 2021, ou quando atingido o quantitativo de 500 (quinhentas) inscrições, conforme subitem 3.3, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br <<http://www.ethosconcursos.com.br>>.
- 3.5 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente processo deverá:
- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão na área de conhecimento, e submeter-se às normas expressas neste Edital.
- 3.6 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.
- 3.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 3.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação apresentada, em qualquer etapa regida por este Edital, que implique no não preenchimento dos requisitos para a contratação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será desligado do programa de estágio pela Secretaria Municipal de Gestão, em qualquer época.
- 3.8 A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e a ETHOS Concursos Públicos não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9 São condições para inscrição do candidato:
- 3.9.1 Preencher os requisitos de que trata a Tabela 2.1 do presente Edital;
- 3.9.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, disposto no Decreto Municipal nº 29.633/2018, bem como a Lei Federal nº 11.788/2008.
- 3.10 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@ethosconcursos.com.br <<mailto:candidato@ethosconcursos.com.br>>, até a data de 10/08/2021. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.
- 3.10.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:

TABELA 4.1

NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO							
ÁREA DE CONHECIMENTO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
401 - Medicina 402 - Enfermagem	1ª	Objetiva	Conhecimentos Específicos	25	0,4	10,0	Eliminatório e Classificatório
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				25	----- -----	10,0	-----
	2ª	Entrevista e Análise Curricular	----- -----	----- -----	----- -----	10,0	Eliminatório e Classificatório
		Seminário de Introdução à Rede	----- -----	----- -----	----- -----	10,0	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				----- -----	----- -----	30,0	

- 4.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.
- 4.3 A Prova Objetiva será composta de 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela do item 4.1.
- 4.4 O candidato deverá obter 6,0 (seis) pontos ou mais na Prova Objetiva para não ser eliminado do processo seletivo, além de estar classificado até a 50ª (quinquagésima) posição para área de formação em Medicina e até a 30ª (trigésima) posição em Enfermagem no resultado da Prova Objetiva, para ser convocado para a fase de Entrevista, Análise Curricular e Seminário de Introdução à Rede.
- 4.5 A Entrevista, Análise Curricular e Seminário de Introdução à Rede serão realizados em conformidade com o item 7.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 5.1 A Prova Objetiva será aplicada de forma ONLINE e ocorrerá na data provável de 22 de agosto de 2021, em horário a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br <<http://www.ethosconcursos.com.br>>.
- 5.1.1 O horário de início das provas será o mesmo para todos os candidatos.
- 5.2 Será disponibilizado no Portal do Candidato 72h (setenta e duas horas) antes do início das provas, link para a realização de acesso teste da plataforma pelos candidatos. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acessar o link para o cadastramento de senha de acesso, baixa e instalação do software SEB (Safe Exam Browser), conforme instruções enviadas através do e-mail cadastrado no momento da inscrição e para que o candidato realize a ambientação e testes necessários anteriormente a efetiva realização das Provas.
- 5.2.1 É muito importante que neste momento o candidato teste os dispositivos necessários para a realização das Provas, tais como Webcam e Microfone.
- 5.2.2 Serão disponibilizadas 2 (duas) questões testes para que o candidato realize a simulação de respostas das mesmas.
- 5.2.3 O acesso às questões do Processo Seletivo, só será liberado no momento da prova.
- 5.3 No dia de realização da prova, o candidato deverá acessar o sistema de avaliação com no mínimo **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário estipulado para início das provas.
- 5.4 O candidato deverá realizar as provas em computador pessoal por meio do ambiente virtual de avaliação e enviá-las para avaliação, mediante orientações e comandos no próprio sistema de provas disponibilizado.
- 5.4.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a garantia da conectividade com a internet durante todo o período de realização da prova.
- 5.5 O inscrito deverá certificar-se antecipadamente quanto as especificações de hardware, software e equipamentos necessários à realização da prova online:
- a) computador ou Notebook;
- b) ser Administrador da máquina em função da necessidade de instalação de browser seguro e/ou plug-in;
- c) sistema operacional Windows 7, 8, 8.1 e 10;
- d) no mínimo 500Mb de memória RAM livre;
- e) conexão de internet de 10 MBps no mínimo;
- f) utilizar o navegador Google Chrome ou Mozilla Firefox;
- g) teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- h) webcam; e
- i) microfone.
- 5.5.1 O sistema de prova online não é compatível com dispositivos móveis (celulares e tablets) e não é compatível com computadores MAC e Sistema Operacional Linux.
- 5.5.2 É de responsabilidade do candidato providenciar o equipamento mínimo exigido e a conexão necessária para a realização da prova.
- 5.5.3 A Coordenação da Ethos Concursos Públicos usará programa de proctoring com Safe Exam Browser, estabelecendo navegação em tela cheia durante a aplicação das provas, não permitindo prints ou gravação de tela, cópias, colas e minimização ou troca de tela.
- 5.5.4 Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização das provas, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do inscrito.
- 5.5.5 A Secretaria Municipal de Gestão e a ETHOS Concursos Públicos não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação das provas, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará as provas, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio das provas.
- 5.6 A câmera e o microfone devem estar descobertos, podendo captar imagem do candidato inscrito e som ambiente durante a realização da prova. O candidato deverá permitir o acesso a câmera e microfone pelo sistema de prova online.
- 5.6.1 A câmera fará a monitoração do candidato durante a realização das provas, mediante capturas de imagem para banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial do candidato.
- 5.7 Iniciada a prova, o candidato não poderá, de forma alguma, se ausentar da captação de imagem, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.
- 5.8 A prova será finalizada após a submissão dos itens na plataforma, ou ao término do tempo máximo para realização.
- 5.9 Durante a realização das provas online, o candidato deverá estar, obrigatoriamente, sozinho no ambiente de prova e não poderá acessar outras páginas da internet, nem utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação adicional (tais como aparelhos de telefonia celular, tablet etc.).
- 5.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos, rascunhos ou qualquer outro material de consulta.
- 5.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo.
- 5.12 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato ou dificulte o reconhecimento facial. São proibidos também o uso de fones de ouvido e headphones.
- 5.13 A ETHOS Concursos Públicos, por meio da ferramenta própria da Coordenação, contará com fiscalização/monitoramento remoto ao vivo da realização dos exames, podendo o fiscal comunicar-se em tempo real com o candidato em caso de irregularidades. Eventuais irregularidades, mesmo quando verificadas após a realização das provas, por meio do relatório do fiscal e da análise das imagens, sons e gravação de tela de prova do candidato poderão implicar na eliminação do candidato do processo seletivo.

5.14 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova objetiva em hipótese alguma. O candidato que deixar de acessar nos horários determinados no comunicado de convocação, a ser publicado na página de acompanhamento do processo seletivo, endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br <<http://www.ethosconcursos.com.br>>, será eliminado do certame.

5.15 Tendo em vista as características do exame e considerando as orientações dos órgãos de fiscalização e controle competentes (Polícia Federal, Polícia Civil do Distrito Federal, tribunais de contas, entre outros), a ETHOS Concursos Públicos reserva-se o direito de utilizar identificadores de "IP", rastreadores de comportamento de teclado e mouse, ferramentas de identificação facial, entre outras providências necessárias à perfeita realização do exame.

5.16 Para efeito de auditoria e aplicação do sistema antifraude de verificação de respostas, as provas poderão ter seu conteúdo comparado umas com as outras e, se necessário, as imagens gravadas da tela do candidato durante a realização das provas serão analisadas.

5.17 Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a aplicação das provas:

- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
- for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução das provas;
- utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos e(ou) que se comunicar com outro candidato;
- for surpreendido com qualquer recipiente ou produto com embalagem que não seja feita com material transparente;
- for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas;
- ausentar-se da frente da câmera, a qualquer tempo;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- descumprir as instruções contidas no sistema de provas;
- descumprir as normas contidas neste edital, no todo ou em parte, e(ou) outros que vierem a ser publicados.
- não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 4.4 deste Edital.

5.18 Caso seja necessário, o candidato deverá providenciar que os alimentos a serem consumidos estejam desembalados e (ou) acondicionados em saco de plástico transparente e(ou) porta-objetos de plástico transparente.

5.19 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.20 A Prova Objetiva terá a duração total de 1h30min (uma hora e trinta minutos), sendo que a Prova Objetiva terá início às 9h (nove horas) e término às 10h30 (dez horas e trinta minutos). Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

5.20.1 Caso o candidato finalize sua Prova Objetiva antes do término previsto para realização, o mesmo poderá ausentar-se do computador.

5.21 As Provas realizadas estarão disponíveis no Portal do Candidato, na mesma data da divulgação dos resultados das provas.

5.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela do item 4 deste Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

6.1 O gabarito preliminar e a relação de questões da Prova Objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br <<http://www.ethosconcursos.com.br>>.

6.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 9 deste Edital.

7. DA ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR / SEMINÁRIO DE INTRODUÇÃO À REDE

7.1 Somente será convocado para participar desta fase do processo seletivo o candidato obter 6,0 (seis) pontos ou mais na Prova Objetiva e estar classificado até a 50ª (quinquagésima) posição para área de formação em Medicina e até a 30ª (trigésima) posição em Enfermagem no resultado da Prova Objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital, aplicados os critérios de desempate dispostos no subitem 7.1.1 deste Edital.

7.1.1 Na hipótese de igualdade da nota da Prova Objetiva, será adotado como critério de desempate:

- idade maior.
- Os candidatos não classificados dentro do limite disposto no subitem 7.1, não serão convocados para a Entrevista e Análise Curricular e para o Seminário de Introdução à Rede e estarão automaticamente desclassificados no processo seletivo.

7.2 A Entrevista e Análise Curricular é de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação máxima será de 10,0 (dez) pontos.

7.2.1 Essa etapa será realizada de forma presencial com os candidatos pré-aprovados conforme item 7.1.

7.2.2 A metodologia da Entrevista e Análise Curricular consiste na análise dos seguintes critérios:

Entrevista	Conhecimento em pesquisa clínica; familiaridade com a rede de urgência em Salvador; disponibilidade para cumprimento da carga horária solicitada; experiência em atividades coletivas, características comportamentais / habilidades pessoais.
Análise Curricular	Apresentação/Participação em Congresso; publicações científicas; monitorias; conhecimento em Word, Power Point e Excel; idiomas e atividades de extensão.

7.2.3 A correção da Entrevista Técnica e Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada conforme os critérios mencionados no subitem 7.2.2, cuja pontuação máxima será de 10 (dez) pontos.

7.2.4 O candidato deverá obter 6,0 (seis) pontos ou mais do total da pontuação prevista para a Entrevista e Análise Curricular, para não ser eliminado do processo seletivo.

7.3 O Seminário de Introdução à Rede é de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação será de 10,0 (dez) pontos.

7.3.1 Para cumprir a etapa no Seminário de Introdução à Rede é necessário participar 100% da carga horária da atividade.

7.3.2 Para obter pontuação no Seminário de Introdução à Rede o candidato deverá cumprir o item 7.3.1, não sendo possível pontuação intermediária, de modo que ao comparecer à atividade, em sua carga horária total, o candidato somará 10 pontos. Se o candidato não participar de forma integral da atividade, não somará pontos nesta fase e será eliminado do processo seletivo.

7.4 A Entrevista, Análise Curricular e Seminário de Introdução à Rede serão realizados em local, data e horário a ser publicado no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.

7.5 Na ocasião da Entrevista e Análise Curricular e Seminário de Introdução à Rede, os candidatos deverão apresentar documento de identificação original com foto.

7.5.1 Para efeito do item 7.5, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares, passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteira Funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.6 Considerando a Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo Covid-19, para realização da Entrevista, Análise Curricular e Seminário de Introdução à Rede, haverá no local a medição de temperatura corporal e será disponibilizado álcool gel para higienização das mãos.

7.6.1 Para acesso e permanência no local da Entrevista, Análise Curricular e Seminário de Introdução à Rede é obrigatório ao candidato o uso de máscara, aferição da temperatura, higienização das mãos e distanciamento social mínimo de 2 (dois) metros, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.6.2 O candidato não terá acesso ao local da Entrevista, Análise Curricular e Seminário de Introdução à Rede, caso apresente febre e /ou outros sintomas compatíveis com o Covid-19.

8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

8.1.1 Serão classificados os candidatos segundo Nota Final, que comporá o Resultado Final segundo a fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{NPO} \times 0,7 + [(\text{NEAC} + \text{NSIR}) / 2] \times 0,3)$$

NPO = Nota da Prova Objetiva

NEAC = Nota da Entrevista e Análise Curricular

NSIR = Nota do Seminário de Introdução à Rede

8.2 Para o Resultado Final, serão adotados como critérios de desempate

- maior pontuação na Prova Objetiva;
- maior pontuação na Entrevista e Análise Curricular;
- idade maior.

8.2.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

8.3 O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à ETHOS Concursos Públicos, no prazo de 1 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

9.1.1 Contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;

9.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br <<http://www.ethosconcursos.com.br>>, sob pena de perda do prazo recursal.

9.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br <<http://www.ethosconcursos.com.br>>.

9.4 Os recursos deverão ser individuais, devidamente fundamentados e deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

9.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

9.6 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

9.7 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, a

prova objetiva será recorrida de acordo com o novo gabarito.

9.8 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

9.9 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

9.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

9.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

9.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

9.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.15 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br <<http://www.ethosconcursos.com.br>>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.15.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br <<http://www.ethosconcursos.com.br>> da ETHOS Concursos Públicos por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

9.16 A Banca Examinadora da ETHOS Concursos Públicos, empresa responsável pela organização do processo, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do Processo Seletivo, será publicado em Diário Oficial do Município, no site www.dom.salvador.ba.gov.br, no endereço eletrônico www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br - área de estágio e no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br <<http://www.ethosconcursos.com.br>> em uma lista, em ordem classificatória, com pontuação.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

11.1 As convocações para contratação serão publicadas no site www.dom.salvador.ba.gov.br <<http://www.dom.salvador.ba.gov.br>> e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br - área de estágio.

11.1.1 Os candidatos convocados deverão obedecer ao prazo e orientações determinadas no Edital de Convocação para contratação, para emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

11.1.2 Na ocasião da convocação para contratação, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- documento de Identificação com foto, na forma do item 7.5.1;
- cadastro de Pessoa Física - CPF;
- comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.
- histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.
- comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses.

11.3 Os candidatos convocados poderão ser eliminados nas seguintes situações:

- quando descumprirem as regras do Edital;
- quando na ocasião da contratação, a documentação entregue não apresentar cumprimento dos pré-requisitos mínimos para ingresso, conforme Tabela 2.1;
- quando na ocasião da contratação, a documentação entregue evidenciar que o candidato não possui disponibilidade de horário para o estágio, conforme itens 1.7;
- quando não obedecer ao prazo e as orientações estabelecidas na convocação para contratação.

11.4 A não apresentação do candidato, no prazo estabelecido no Aviso de Convocação, implicará na convocação imediata do candidato subsequente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Secretaria Municipal de Gestão, no endereço eletrônico www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br - área de estágio e no Diário Oficial do Município, no site www.dom.salvador.ba.gov.br <<http://www.dom.salvador.ba.gov.br>> e no site ETHOS Concursos Públicos www.ethosconcursos.com.br <<http://www.ethosconcursos.com.br>>.

12.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no

endereço eletrônico da ETHOS Concursos Públicos www.ethosconcursos.com.br <<http://www.ethosconcursos.com.br>>.

12.2 As convocações dos candidatos dependerão do interesse da Administração Municipal, da existência de vagas e de previsão orçamentária.

12.3 Para admissão de estagiários no âmbito da Administração Direta, será necessária a existência de Termo de Compromisso de Estágio entre o estagiário, a Prefeitura Municipal do Salvador e a Instituição de Ensino na qual estiver matriculado o estudante, com o auxílio das instituições especializadas, credenciadas como agentes de integração do sistema de ensino e setores de produção.

12.4 O Termo de Compromisso de Estágio conterà necessariamente as obrigações do estagiário e da Administração, bem como as normas disciplinares de trabalho com base nas regras estabelecidas para os servidores do órgão onde se realiza o estágio, especialmente as destinadas ao resguardo do sigilo e da veiculação de informações a que tenha acesso o estagiário.

12.5 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

12.7 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

12.8 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do processo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em horários diversos dos deste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

12.8.1 A não participação do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo.

12.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@ethosconcursos.com.br <<mailto:candidato@ethosconcursos.com.br>>, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo, Área de formação e número de Inscrição, até a data de publicação do resultado final do processo. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com a ETHOS Concursos Públicos através do telefone (44) 3046-3080, no Depto de Atendimento ao Candidato, para maiores orientações. Após a data de publicação do resultado final do processo, o candidato poderá protocolar o requerimento de alteração de dados junto à Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Dois de Julho, Salvador - BA.

12.9.1 A Secretaria Municipal de Gestão e a ETHOS Concursos Públicos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- endereço residencial desatualizado;
- outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, números de telefones e de documentos.

12.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão, ouvida a ETHOS Concursos Públicos.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 30 de julho de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO N.º 01/2021

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - SAMU (MEDICINA E ENFERMAGEM)

Atribuições: Realizar de modo supervisionado as seguintes atividades, na sua área de atuação: - Reunião científica semanal: discussão de casos clínicos com avaliação do processo de trabalho do Protocolo IAM e apresentação de miniaulas com temas correlatos a emergências cardiovasculares e eletrocardiograma. - Regulação e atendimento de pacientes com emergências cardiovasculares supervisionado por cardiologistas através de recurso tecnológico online utilizado pelo SAMU. - Gerenciamento de dados decorrentes das fichas de atendimento dos protocolos cardiológicos praticados pelo serviço com fim de conhecimento da rede e elaboração de propostas de melhoria focada em resultados. - Monitoramento por telefone os pacientes não transferidos pelos protocolos. - Visitas presenciais semestrais e acompanhamento à distância dos atendimentos prestados pelos protocolos do SAMU com objetivo de se construir relatórios à gestão visando a melhoria da assistência na rede. - Visitas institucionais aos centros de referência dos pacientes transferidos para os hospitais referenciados e captação de dados importantes da assistência prestada por estes centros, auxiliando na confecção de indicadores de qualidade. - Ações com foco em educação em saúde em diferentes frentes com ênfase no atendimento a infarto agudo do miocárdio e a bradiarritmias. - Outras atividades inerentes à sua formação.

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA

DE ESTÁGIO Nº 01/2021

ÁREA DE FORMAÇÃO: ESTAGIÁRIO - MEDICINA

Conhecimentos Específicos: 1. Suporte avançado de vida em Cardiologia 2. Suporte básico de vida 3. Linha de cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio. 4. Princípios da regulação médica de urgência 5. Política Nacional de Atenção às Urgências (Portaria 1600 de 07 de julho de 2011). 6. Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas (PORTARIA Nº 2.994, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011). 7. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia para o tratamento do Infarto Agudo do miocárdio (com e sem supradesnivelamento do segmento ST). 8. Guidelines da Sociedade Europeia de Cardiologia (ESC) para o tratamento do Infarto Agudo do miocárdio (com e sem supradesnivelamento do segmento ST). 09. Guidelines de tratamento de bradiarritmias da Sociedade Americana de Cardiologia (AHA). 10. Fundamentos da eletrocardiografia. 11. Interpretação do eletrocardiograma aplicada à clínica. 12. Farmacologia dos trombolíticos 13. Terapia antitrombótica no Infarto Agudo do Miocárdio. 14. Epidemiologia e Bioestatística Aplicada ao Estudo do Paciente Crítico.

ÁREA DE FORMAÇÃO: ESTAGIÁRIO - ENFERMAGEM

Conhecimentos Específicos: 1. Suporte avançado de vida em Cardiologia 2. Suporte básico de vida 3. Linha de cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio. 4. Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado (PORTARIA Nº 483, DE 1º DE ABRIL DE 2014) 5. Política Nacional de Atenção às Urgências (Portaria 1600 de 07 de julho de 2011). 6. Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas (PORTARIA Nº 2.994, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011). 7. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia para o tratamento do Infarto Agudo do miocárdio (com e sem supradesnivelamento do segmento ST). 8. Guidelines da Sociedade Europeia de Cardiologia (ESC) para o tratamento do Infarto Agudo do miocárdio (com e sem supradesnivelamento do segmento ST). 9. Funcionamento do sistema cardiovascular. 10. Guidelines de tratamento de bradiarritmias da Sociedade Americana de Cardiologia (AHA). 11. Fundamentos da eletrocardiografia. 12. Interpretação básica do eletrocardiograma aplicada a clínica. 13. Conhecimento sobre cuidados e procedimentos de enfermagem específicos aos pacientes cardíacos. 14. Sistematização da Assistência de Enfermagem em urgência e emergência. 15. Epidemiologia e Bioestatística Aplicada ao Estudo do Paciente Crítico.

ANEXO III - CRONOGRAMA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO Nº
01/2021

EVENTO	DATA
Inscrições	09/08 e 10/08/2021
Publicação da Convocação Prova Objetiva	17/08/2021

Publicação do Resultado da Prova Objetiva	30/08/2021
Publicação da Convocação para Entrevista Técnica	30/08/2021
Publicação do Resultado da Entrevista Técnica	08/09/2021
Publicação do Resultado Final	08/09/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Coordenadoria Administrativa - CAD torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará uma **cotação/estimativa** de preços para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 01 (um) caminhão tipo comboio para abastecimento e lubrificação das máquinas da Secretaria Municipal de Manutenção de Salvador**, visando o abastecimento da frota de equipamentos da SEMAN. Os interessados deverão solicitar cópia da Planilha Orçamentária na Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM; pelo e-mail: compras2pms@gmail.com ou através do telefone (71) 3202-4821 e encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, proposta de preços para a referida Coordenadoria, no horário das 08hs às 17hs.

Salvador, 03 de agosto de 2021

MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA
Coordenadora Administrativa**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES DA SEMOP**

Publicado no DOM do dia 31 de julho de 2021, republicado por ter saído incorreto.

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os **Agentes de Salvamento Aquático, para assembleia setorial no dia 04 de agosto (quarta-feira) de 2021, às 08hs, na sede da SALVAMAR, localizado na Avenida Octávio Mangabeira, s/n, Canteiro Central - Patamares** para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Organização Interna;
2. O que ocorrer.

Salvador, 30 de julho de 2021

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo e Financeiro**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA**

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através de seu Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 11/08/2021 (quarta-feira), às 07h, 13 e 19h. Evento limitado a participação de até 100 servidores. Serão tomadas todas as medidas sanitárias necessárias para evitar a proliferação da covid-19 com distanciamento social e disponibilização de álcool aos presentes.

Pauta:

- 1 - Produtividade;
- 2 - Pauta Específica TRANSALVADOR / SEMOB;
- 3 - Nova GTRAN / GESIN;
- 4 - O que ocorrer.

Local: Sede da TRANSALVADOR, Avenida Vale Barris, 501, Barris.

Salvador, 03 de Agosto de 2021.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM
SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL


**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

 Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

 Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

 Secretária de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

 Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

 Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

 Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

 Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

 Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.